



ELEIÇÕES APCEF/MG

Regional POÇOS DE CALDAS

Edital 001/2025

A APCEF/MG - Regional **Poços de Caldas** torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos desta Regional, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada e deverá ser inscrita na forma de chapa.

1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa via e-mail: **seger@apcefmg.org.br** ou da APCEF/MG - Regional **Poços de Caldas**, ou por meio de requerimento, em duas vias, contendo nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de **01/10/2025 a 20/10/2025** a ser endereçado à APCEF/MG - Regional **Poços de Caldas**, no endereço: Rodovia Poços de Caldas/Pouso Alegre, km 13, Laranjeira de Caldas – MG / Cep: 37780-000.

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional **Poços de Caldas** e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a APCEF/MG - Regional **Poços de Caldas** e assinado por dois dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos até três dias após divulgado as chapas e membros concorrentes, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

3 - ELEIÇÕES

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 29/10/2025 até as 23h59 do dia 30/10/2025**, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto e secreto.

4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional **Poços de Caldas** cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: seger@apcefmg.org.br, ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 2391-5455.

5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo do voto.

6 - POSSE

Os diretores eleitos serão empossados em reunião do dia **22/11/2025**, pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício.

Poços de Caldas, 25 de setembro de 2025